



MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE / RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 02/2013

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

**MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE / RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2013**

O Prefeito do município de Não-Me-Toque / RS, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará processo seletivo público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 058/09 e Lei Complementar Municipal 078/11 e suas alterações, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas no regulamento dos Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município de Não-Me-Toque/RS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 135 de 09/07/2013, na Lei Municipal nº 3.638/09, que dispõe sobre a participação de Pessoa com Deficiência em Concursos Públicos, bem como pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este processo seletivo público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental na área específica para o emprego pleiteado, conforme requisitos para admissão apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do emprego, dar-se-á por dois modos:
a) acesso universal;
b) acesso por cota de pessoa com deficiência (PCD);
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital
- 1.4 As provas objetivas e práticas serão aplicadas exclusivamente no município de Não-Me-Toque/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
b) Anexo II – Declaração Cota Pessoa Com Deficiência PCD;
c) Anexo III – conteúdos programáticos e Bibliografias Sugeridas do Emprego;
e) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
f) Anexo V – Mapas das Áreas de Atuação dos Empregos.
- 1.8 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoquers.com.br.
- 1.9 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Bairro Centro, Canoas/RS, Prédio 14;
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 Quadro Demonstrativo dos Empregos:

Nº	EMPREGOS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 001 ESF Santo Antônio - Microárea 02	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 001ESF Santo Antonio – Microárea 06	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65

3	Agente Comunitário de Saúde – Área 001 ESF Santo Antonio – Microárea 07	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
4	Agente Comunitário de Saúde – Área 001 ESF Santo Antonio – Microárea 08	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
5	Agente Comunitário de Saúde – Área 001 ESF Santo Antonio – Microárea – 09	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
6	Agente Comunitário de Saúde – Área 001 ESF Santo Antonio – Microárea 15	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
7	Agente Comunitário de Saúde – Área 002 ESF Jardim – Microárea 03	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
8	Agente Comunitário de Saúde – Área 002 ESF Jardim – Microárea 04	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
9	Agente Comunitário de Saúde – Área 002 ESF Jardim – Microárea 05	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
10	Agente Comunitário de Saúde – Área 002 ESF Jardim – Microárea 14	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
11	Agente Comunitário de Saúde – Área 003 ESF Centro – Microárea 18	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
12	Agente Comunitário de Saúde – Área 003 ESF Centro – Microárea 19	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
13	Agente Comunitário de Saúde – Área 003 ESF Centro – Microárea 20	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
14	Agente Comunitário de Saúde – Área 003 ESF Centro – Microárea 23	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
15	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 01	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
16	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 10	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
17	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 11	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
18	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 12	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
19	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 13	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
20	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 16	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
21	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 17	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
22	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 21	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65
23	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS	Fundamental	Objetiva	C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65

	Centro – Microárea 22					
24	Agente Comunitário de Saúde – Área 005 – EACS Centro – Microárea 24	Fundamental	Objetiva	01+C.R.	40 H.S.	R\$ 921,65

- 2.2 As atribuições e requisitos do emprego encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
 2.3 O quadro demonstrativo das áreas de atuação dos empregos, bem como dimensionamento e mapeamento dessas áreas consta no Anexo V deste Edital.
 2.4 Na tabela acima, a sigla C. R. significa Cadastro Reserva.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo seletivo público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoquers.com.br, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	12/07/13
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	12/07 a 04/08/13
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/08/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	05/08/13
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	05/08/13
Lista preliminar de inscritos	07/08/13
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	08, 09 e 12/08/13
Lista homologada de inscritos	15/08/13
Consulta de local e sala de realização da prova objetiva no site	17/08/13
Aplicação de provas objetivas das 9h30min às 12h30min	25/08/2013
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houve necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	26/08 a 06/09/13
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	26/08/13
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	27 a 29/08/13
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas	09/09/13
Divulgação das notas preliminares das provas objetivas	10/09/13
Recebimento de recursos das notas preliminares das provas objetivas	11 a 13/09/13
Divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente	16/09/13
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva no site	17/09/13
Publicação da composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas	17/09/13
Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por emprego, com classificação e notas detalhadas	18/09/13
Publicação do Edital de Encerramento	18/09/13

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoquers.com.br.
 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e o modo de acesso.

- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 Do valor da taxa de inscrição:
- a) emprego de nível escolar fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais);
- 4.4.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.
- 4.4.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto. Não será considerado o procedimento de depósito bancário para fins de homologação da inscrição neste Edital.
- 4.4.5 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um emprego deste Edital.
- 4.4.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.7 Pagamento de boleto em duplicidade, em nome de terceiros ou depósito bancário não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no site - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota PCD - Pessoas com Deficiência – deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada pela cota que optou. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas por cotas.
- 4.5.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o processo seletivo público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 A homologação das inscrições será realizada através do pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
5. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 **Da Validade e Formação de Cadastro Reserva**
- 5.1.1 Este processo seletivo público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município de Não-Me-Toque. Os candidatos aprovados neste processo seletivo público estarão condicionados à admissão pelo regime estatutário e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste processo seletivo público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente processo seletivo público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal N.º xxxx, participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá declarar a opção de participar pela reserva de cota PCD, bem como declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as etapas de provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico original ou cópia autenticada, a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle pessoalmente ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Sala 141, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º xxx/xxx, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste processo seletivo público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação médica do município de Não-Me-Toque, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar do município de Não-Me-Toque, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do processo seletivo público.
- 5.2.13 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, observado o nível escolar do emprego, conforme descrito abaixo:

Empregos de nível escola fundamental:

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Matemática;
- d) 10 (dez) questões de Legislação.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço **www.fundacaolasalle.org.br/concursos** após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.

- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste concurso.
- 6.2.13 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.14 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do processo seletivo público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.15 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.16 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.17 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do processo seletivo público.
- 6.2.18 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.20 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.21 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.23 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet, para fins de acesso posterior dos candidatos.
- 6.2.24 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.25 Toda e qualquer despesa financeira para participar do processo seletivo público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.26 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao processo seletivo público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.27 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Matemática	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos

Conhecimentos Específicos	Eliminatório	10	2,5 pontos	15 pontos	25 pontos
Total		40			100 pontos

- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho geral igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e, na disciplina de Conhecimentos Específicos, desempenho igual ou superior a 15 (quinze) pontos, correspondendo a 06 acertos, conforme descrito na tabela do item 7.1.2 deste Edital, para todos os empregos.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos, para todos os empregos. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos, a partir da prova objetiva.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima na prova objetiva para todos os empregos. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do emprego serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade).
- 8.1.4 A Fundação La Salle poderá fornecer atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato, considerando o pagamento de valor financeiro para tal finalidade.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DE PROVA

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem as provas, através de formulário específico.
- 9.2 O formulário padrão de recursos administrativos está contido no Anexo IV, sendo parte integrante deste Edital.
- 9.3 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 9.4 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Todos os recursos poderão ser encaminhados pessoalmente à sede da Fundação La Salle ou através de Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital. A data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 9.10 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 9.11 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste processo seletivo público.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

- 10.1 O município de Não-Me-Toque reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no processo seletivo público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo município de Não-Me-Toque, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o município de Não-Me-Toque por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do processo seletivo público definitivamente.

11. DA POSSE NO EMPREGO

- 11.1 A admissão de o candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste processo seletivo público e considerado apto na inspeção médica realizada pelo órgão de perícia oficial do Estado;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) a admissão de o candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os empregos eletivos e os empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação do emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do município de Não-Me-Toque.
- 11.4 Os candidatos aos empregos de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação desde a data da publicação do edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.5 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área de atuação estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.
- 11.6 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito,

em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente ou do descendente e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.naometoquers.com.br.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do processo seletivo público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de Não-Me-Toque, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O município de Não-Me-Toque e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este processo seletivo público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o município de Não-Me-Toque poderá realizar processo seletivo público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O município de Não-Me-Toque poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Estatutário é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o município de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toquer/RS, 12 de julho de 2013.

Fundação La Salle

Município de Não-Me-Toque/RS
ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por emprego , ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

Emprego: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº.11.350, 05 de Outubro de 2006.

Descrição Geral das Funções: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Específica das Funções: Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde; nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes a função do Agente Comunitário de Saúde.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 02/2013 do processo seletivo público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Emprego da inscrição: _____

Canoas-RS, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

CONHECIMENTOS GERAIS MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Cálculos matemáticos do Ensino Fundamental (Conjuntos numéricos. Divisibilidade. Números primos. Fatoração. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Operações. Regra de três. Porcentagem. Circunferência e círculo. Áreas de figuras geométricas planas).

Bibliografia Sugerida:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **Matemática fundamental** – uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.
LELLIS, Marcelo; MILANI, Estela; IMENES, Luiz Marcio. **Conviver matemática** – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano – Nova Ortografia. São Paulo: Editora Moderna, 2005.
PAIVA, Manoel. **Matemática** – Coleção base. São Paulo: Moderna, 1999.
SILVEIRA, Enio; MARQUES, Cláudio. **Matemática**. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Da organização do Estado. Dos municípios. Da Administração Municipal. Da Administração Pública.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
MUNICÍPIO DE NÃO ME TOQUE. **Lei Orgânica do Município de Não me Toque**.
_____. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Não me Toque (Lei Complementar 012/02 e Lei Complementar 015/02)**.
_____. **Plano de Classificação de Cargos e Funções Gratificadas. (Lei Complementar 071/10)**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos Programáticos:

Processo saúde-doença e seus determinados/condicionantes. Conhecimentos geográficos do município. Indicadores epidemiológicos; conhecimentos sócio-culturais do município. Conhecimentos sobre eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde, conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em Saúde. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios. Analfabetismo, ausência ou

insuficiência de infraestrutura básica, outros. Promoção da Saúde, conceitos e estratégias. Conhecimento sobre os principais problemas de saúde da população, bem como os recursos existentes para o combate destes. Conhecimento sobre os setores e sua interação dentro do município. Políticas de promoção à saúde municipais. Conhecimentos sobre a elaboração de relatórios relativos à saúde do indivíduo e comunidade. Conhecimentos sobre as formas de aprender e ensinar em educação popular, cultura popular e sua relação com os processos educativos. Maneiras de estimular a participação e mobilização social, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular, lideranças, conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Abordagem, medidas facilitadoras da inclusão social e direitos legais às pessoas com deficiência. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Saúde da Mulher. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do idoso. Noções de ética e cidadania.

Bibliografia Sugerida:

- MINISTERIO DA SAÚDE. **Acompanhando a saúde da mulher.** Disponível em <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno5_saude_mulher.pdf>
- _____. **Atenção básica à saúde da criança.** Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. **Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI).** Brasília, 2001. Disponível em: <http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf>
- _____. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. **Prevenção e controle das DST na comunidade.** Manual do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 1999.
- _____. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Brasília, 1997.
- _____. **Dengue é fácil prevenir.** Brasília, 2002.
- _____. **Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde.** Brasília, 2002.
- _____. **Direitos humanos e violência intra-familiar.** Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.
- _____. **Guia prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf>
- _____. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2000.
- _____. **Portaria nº 1.886,** de 18/12/1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/90,** de 19/9/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- _____. **Lei nº 8.142/90,** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- _____. **Lei nº 8.069,** de 13/7/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- _____. **Lei nº 10.507/02,** de 10/7/2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
- _____. **Lei nº 10.741/03,** de 1º/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente. Conselho Estadual da Saúde. **SUS é legal.** Porto Alegre, 2000.

Anexo V – Mapas das Áreas de Atuação dos Empregos

MICROÁREA 01 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Código 549 Valdemar Roehrig - em toda a sua extensão* Rua Código 548 Lucio Vargas da Silva - em toda a sua extensão, do lado ímpar* Rua Código 524 Emilio Favaretto - com início na Avenida Alto Jacuí, em toda a sua extensão* Rua Guilherme Augustin, da Cristiano Jaques de Souza até a Emilio Favaretto.* Rua José Lauxen - Início na Rua Jaime Viau até a Cândido Vargas * Rua Cândido Vargas - 50 a 134* Rua Jaime Viau - 63 a 233 * Rua Augusto Reschke - 42 a 525* Rua Centenário - Início no nº24 em toda sua extensão* Rua Cristiano Jaques de Souza – 30 a 90* Rua Frederico Hepp - 191 a 212* Rua Martinho Lutero - 609 a 653* Rua Emilio Kissmann - 115 a 165* Av. STARA - 93 a 1060

MICROÁREA 02 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none">* Rua Amazonas com início na Pastor Teophilo Diestchi até o seu final* Rua Pastor Teophilo Dieschi, lado esquerdo, com início na Rua Paraíba até a Rua Amazonas* Rua Paraíba em toda sua extensão* Travessa Sergipe em toda sua extensão* Rua Bahia em toda sua extensão* Rua Piauí em toda sua extensão* Rua Goiás em toda sua extensão* Rua Maranhão com início na Amazonas até o seu final * Rua Santa Catarina em toda sua extensão* Rua São Paulo em toda sua extensão* Avenida Belém, com início na Amazonas até o seu final

MICROÁREA 03 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none">* Rua São Vicente de Paula - 12 a 537* Rua Ulisses Guimarães - 08 a 204* Rua Travessa "M" - em toda sua extensão* Rua Código 530 - em toda sua extensão* Rua Valdemar Fleck - 09 a 171* Rua Benno Sommer - em toda sua extensão* Rua Simplício Kemerich - em toda sua extensão

MICROÁREA 04 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Emílio Stamm com início na Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati. * Rua Bandeirantes da Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati. * Rua Duque de Caxias - início na Rua Bandeirantes até o seu final. * Rua Tiradentes - 01 a 07 * Rua Piratini da Rua Tancredo Neves até a Rua Itamarati. * Rua Treze de Maio da Rua Alvorada até a Eurides de Freitas (dois lados). * Rua Iguaçu - 10 a 92 * Rua Oscar Fleck da Tancredo Neves até a Rua Treze de Maio. * Rua Tancredo Neves em toda sua extensão * Rua Gottfried Kissmann, da Rua Eurides de Freitas até a Rua Flamboyant. * Rua Flamboyant, esquina da Rua Itamarati até a Rua Treze de Maio. * Rua Eurides de Freitas do nº920 até a Rua Itamar ati.

MICROÁREA 05 – Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Nathaniel Teixeira Dornelles com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff até a Rua Jan Rauwers * Rua Jan Rauwers com início na Rua Senador Salgado Filho até o seu final. * Rua André Lange em toda sua extensão. * Rua Argentino Alberton - em toda sua extensão * Rua Arlindo Lauxen - 366 até a Rua Argentino Alberton * Rua Teodoro Seibt - 31 a 151 * Rua Max Arnaldo Sebastiany - 24 a 74 * Rua Luiz Ernesto Roos - 07 a 283 * Rua Antônio Castanho da Rocha - 80 a 433 * Rua Senador Salgado Filho - 46 até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Rua Gustavo Endrueit - 150 iniciando na Rua Senador Salgado Filho até o seu final * Rua Código 562 - início na Senador Salgado Filho até o seu final * Rua Emílio Henrique Lange com Início na Senador Salgado Filho até a Rua Alberto Sebastiany. * Rua Alberto Sebastiany início na Rua Gustavo Endrueit até o seu final.

MICROÁREA 06 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua AABB - Do nº 11 a 163 * Rua Edgar A. Fritzen – Do nº 04 a 144 * Rua Wilma Sthal – Do nº 06 a 126 * Rua Carlito Roehe – Do nº 02 a 132 * Rua Edmundo Wentz – Com Início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves * Rua Arlindo Schwaab – Com início no Campo de Futebol até a Rua Bento Gonçalves * Rua Itaqui – com início no campo de futebol até a Av. das Indústrias * Rua Bento Gonçalves - esquina da Princesa Isabel até a Avenida das Indústrias * Rua Ingo Kannenberg * Rua Antidio Sturmer – Com início na Rua Itaqui até a Rua Bento Gonçalves * Avenida das Indústrias – Com início na AABB até a Rua Bento Gonçalves

MICROÁREA 07 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Princesa Isabel - 918 a 1098 * Rua Mimosa - Da Rua José de Alencar até a Rua Bento Gonçalves * Rua Espumoso - 852 até a Rua Bento Gonçalves * Rua José de Alencar - 702 a 881 * Rua Olavo Bilac - 665 a 855 * Rua Venâncio Aires - 942 até a Creche – ASBAM

MICROÁREA 08 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Bento Gonçalves - início na Princesa Isabel até a APAE * Rua Alferes Rodrigo – início na Princesa Isabel até a Rua Guilherme Schmaedecke * Rua José Bonifácio – início na Princesa Isabel até a Rua Delcio Welter * Rua Carazinho – início na Princesa Isabel até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Rua Mimosa – início na Bento Gonçalves até a Waldomiro Graeff. * Rua Espumoso – início na Bento Gonçalves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Rua Delcio Welter – Toda sua extensão * Av. Dr. Waldomiro Graeff – início na Rua Princesa Isabel até a Delcio Welter

MICROÁREA 09 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF	<ul style="list-style-type: none"> * Rua das Orquídeas do nº 07 ao 95 * Rua das Margaridas do nº 01 ao 17 * Rua das Hortências do nº 03 ao 44 * Rua das Azaléias do nº 01 ao 09 * Rua dos Lírios do nº 10 ao 16 * Rua das Camélias do nº 14 até a Rua das Margaridas * Rua Getúlio Vargas com início na Pastor Teophilo Dietschi até a Rua Amazonas * Rua Pastor Theóphilo Dietschi, lado direito da Rua Bahia até a creche.

SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none"> * Núcleo Habitacional Canela Doce * Núcleo Habitacional Alfredo Alzirio Roos
---------------	---

Microárea 10 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Pastor Theóphilo Dietschi, lado direito, com início na Rua Pernambuco do nº 05 a 766 – Joalheria * Rua 1º de Maio do nº 26 ao 123 * Rua Getúlio Vargas, com início na Rua Amazonas do nº 101 até a Rua Dona Emma * Rua Barão do Rio Branco, com início na Rua Pastor Theóphilo Dietschi do nº 33 a 480 * Rua Dona Emma com Início na Pinheiro Machado, nº 8 22 até a sanga (dois lados). * Rua Rui Barbosa com início na Rua Sete de Setembro até a Rua Dona Emma, do nº 101 a 321 * Rua Sete de Setembro, com início na Rua Pastor Theóphilo Dietschi do nº 28 ao 171 * Rua Caldas Junior até a Rua Dona Emma do nº 33 ao 99 * Rua Getúlio Vargas, com início na Rua Amazonas até a Dona Ema, nº 435. * Rua Érico Veríssimo com início na Sete de Setembro até a Dona Emma, nº 468. * Rua Dona Góia com início na Rua Barão do Rio Branco até a Cel. Alberto Schmitt, nº 181.

MICROÁREA 11 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Caldas Junior do nº 971 ao 1051 * Rua Liberato Salzano, com início na Caldas Junior do nº 965 ao 1011 * Rua Rui Barbosa, com início fundos Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1280. * Rua Caldas Junior, com início fundos do Campo do Esporte Clube Colorado até o nº 1198. * Proximidades do Engenho Velho. * Rua Getúlio Vargas, com início na Fernando Sturm, do nº 979 até a Rua Vasco da Gama, nº 980 * Rua Victor Graeff do nº 614 até 746 * Rua Alberto Pasqualini do nº 473 até o seu final (Chiqueirão) * Rua Padre Jerônimo Martini em toda a sua extensão * Rua Vasco da Gama do nº 257 até o seu final * Rua Fernando Sturm da Getúlio Vargas até a Caldas Junior, nº 841.

MICROÁREA 12 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
AREA 005 – EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Bento Gonçalves – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador Salgado Filho * Rua Venâncio Aires – início na Guilherme Schmaedecke ate a Senador Salgado Filho * Rua Olavo Bilac – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador Salgado Filho * Rua José de Alencar – início na Guilherme Schmaedecke até a Rua Senador

	<p>Salgado Filho</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rua Castro Alves – início na Nicolau Diehl até a Rua Senador Salgado Filho * Rua Nicolau Diehl – início na Alferes Rodrigo até a Castro Alves * Rua Alfredo Graebin – início na Rua Alferes Rodrigo até a Rua José de Alencar * Rua Guilherme Schmaedeke – início na Rua Alferes Rodrigo até a Rua José de Alencar * Av. Dr. Waldomiro Graeff com início a Rua Delcio Welter até a Senador Salgado Filho.
--	--

MICROÁREA 13 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Dona Góia, com início da Rua Cel. Alberto Schmitt, nº 112 até a Av. Waldomiro Graeff. * Rua Érico Veríssimo com início na Rua Dona Emma nº 515 até a Rua Frei Olimpio Reichert nº 831. * Rua Getúlio Vargas com início na Rua Dona Emma, nº 482 até a Rua Fernando Sturm (dois lados). * Rua Rui Barbosa com início na Dona Emma nº 171 até a Rua Waldomiro Graeff, nº 615. * Rua Caldas Junior com início da Rua Dona Emma até a Rua Waldomiro Graeff. * Rua Pinheiro Machado dois lados, com início na Rua Dona Emma até a Av. Waldomiro Graeff. * Rua Cel. Alberto Schmitt com início na Rua Pinheiro Machado até a sanga. * Av. Waldomiro Graeff com início na Pinheiro Machado até a Rua Dona Góia. * Rua Frei Olimpio Reicher com início da Getúlio Vargas até o final. * Rua Miri Scolari, com início na Getúlio Vargas até a sanga.

MICROÁREA 14 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 002 ESF JARDIM	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto nº 261 até o seu final. * Rua Alvorada com início na Rua Planalto nº 264 até o seu final, Rua Tancredo Neves. * Rua Itamarati com início na Alberto Fleck até a Eurides de Freitas. * Rua Eurides de Freitas com início na Itamarati até a Rua Ari Griesang. * Ari Griesang com início na Eurides de Freitas até a Rua Rua Flamboyant. * Rua Flamboyant com início na Ari Griesang até a Rua Itamarati. * Rua Emílio Stamm com início na Itamarati até a Rua Planalto. Rua Bandeirantes com início na Itamarati até a Rua Planalto. * Rua Piratini com início na Itamarati até a Rua Planalto. * Rua Planalto com início na Rua Emílio Stamm até a Rua Alberto Fleck.

MICROÁREA 15 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 001 ESF SANTO ANTONIO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Dona Amábilis – Início na Princesa Isabel até a Av. das Indústrias * Rua Alferes Rodrigo – início na Princesa Isabel até a Rua Edmundo Wentz * Rua Casemiro Dal- Agnol – toda extensão * Rua Gustavo Carlos Muller – toda extensão * Rua Edmundo Wentz – início na Bento Gonçalves até a Rua Gustavo Carlos Muller * Rua Antídio Sturmer – início na Bento Gonçalves até a Gustavo Carlos Muller * Av. das Indústrias – início na Bento Gonçalves, até a Av. Dr. Waldomiro

	<p>Graeff</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rua Código 577 – início na Edmundo Wentz até a Antídio Sturmer * Rua Código 571 – início na Antídio Sturmer até a Av. das Indústrias * Código 573 – início na Antídio Sturmer até a Av. das Indústria * Rua Princesa Isabel – início na Bento Gonçalves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Av. Dr. Waldomiro Graeff - início na Rua Princesa Isabel até o Hotel Arco Iris * Rua Arlindo Schwaab – início na Bento Gonçalves até a Rua Alferes Rodrigo * Rua Arnildo Scheib – com início na Gustavo Carlos Muller até a Av. Dr. Waldomiro Graeff
--	---

MICROÁREA 16 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
AREA 005- EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Castro Alves – início Senador Salgado Filho até a sanga * Rua José de Alencar – início Senador Salgado Filho até a sanga * Rua Olavo Bilac – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga * Rua Venâncio Aires – início na Rua Senador Salgado Filho até a sanga * Rua Bento Gonçalves – início na Rua Senador Salgado Filho até a Pedro Ellwanger * Alferes Rodrigo – início Senador Salgado Filho, até a esquina com a Rua Pedro Fleck * Rua Senador Salgado Filho – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff. * Rua São Francisco Solano – início na Castro Alves até a Av. Dr. Waldomiro Graeff * Rua Pedro Ellwanger – início na Castro Alves até o seu final * Rua Código 284 toda sua extensão * Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Senador Salgado Filho até a rua São Sepé

MICROÁREA 17 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 005 – EACS CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Pastor Teophilo Diestchi, lado esquerdo com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco * Av. Brasília em toda sua extensão * Rua Pernambuco com início na Pastor Teophilo Diestchi até a Rua Paraná * Rua Ceará com início na Rua Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Belém com início na Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Paraná com início na Amazonas até a Rua Pernambuco * Rua Para em toda sua extensão * Loteamento Madelar 02

MICROÁREA 18 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Belém, com início na Pernambuco até Av. da Gruta * Rua Paraná, com início na Pernambuco até Av. da Gruta * Rua Ceará, com início na Rua Pernambuco até a Av. da Gruta * Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Pernambuco, lado esquerdo até a Av. da Gruta * Rua Pastor Theophilo Dietschi com início na Av. da Gruta, lado esquerdo, até a Cel. Alberto Schmitt. * Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert, dois lados, até a sanga.

CENTRO	Casa nº 16 * Rua Dr. Otto Sthal, com início na Frei Olímpio Reichert até a casa nº 12. * Av. da Gruta em toda sua extensão * Rua Mário da Silveira em toda sua extensão * Rua Nelson da Silveria, com início na Dr. Otto Stahl, até a Av. Alto Jacuí * Rua Cristóvão Colombo, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí * Rua Jacob Strhel, com início na Dr. Otto Sthal, até a Av. Alto Jacuí * Rua Cel. Alberto Schmitt, com início na Pinheiro Machado até a av. Alto Jacuí * Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Pinheiro Machado até Av. Alto Jacuí
--------	---

MICROÁREA 19 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	* Rua Augusto Scherer com início na Fernando Sturm até a Olavo Bilac (sanga) * Rua Capitão João Viau com início na Jacob Strhel até a Fernando Sturm * Rua Pedro Fleck com início na Fernando Sturm até a casa nº 27(Alferes Rodrigo) * Rua Frei Olímpio Reichert, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua São Sepé * Av. Dr. Waldomiro Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a São Sepé * Rua Cel Alberto Schmitt, com início na Av. Alto Jacuí até o nº 05(Rua Alferes Rodrigo) * Rua Jacob Strhel, com início na Av. Alto Jacuí até a Casa nº 64(Bento Gonçalves) * Rua Julio Graeff, com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff ate seu final * Rua São Sepé com início na Av. Waldomiro Graeff até o seu final. * Rua Nelson Silveira com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Augusto Scherer.

MICROÁREA 20 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	* Rua Fernando Sturm, com início na Av. Alto Jacuí até a Pedro Fleck * Rua Julio Graeff, com início na Dr. Liberato Salzano até a BIKE MANIA * Rua Padre Valentim Rumpel, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Julio Graeff * Rua Liberato Salzano, com início na Av. Alto Jacuí até a Julio Graeff * Rua Victor Graeff, com início na Av. Alto Jacuí até a Augusto Scherer * Rua Augusto Scherer, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin * Rua Capitão João Viau, com início na Fernando Sturm até a Pedro Augustin * Rua Pedro Fleck, com início na Fernando Sturm até a Emilio Stamm * Rua Pedro Augustin com início no cruzamento da Fernando Sturm com a Pedro Fleck até o Posto Augustin * Rua Alberto Fleck com início na Rua Planalto até o Posto Augustin * Rua Alvorada, com início na Planalto até a Rua Pedro Augustin. * Rua Alegrete com início na Emilio Stamm até o seu final. * Rua Emilio Stamm, com início na Planalto até a Pedro Augustin.

MICROÁREA 21 - RURAL

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA

ÁREA 005 EACS CENTRO (São José do Centro)	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Emílio Kerber do Cemitério até nº 1627 * Av. Guilherme Strauss em toda sua extensão * Rua Reinoldo Schaeffer, com início na Av. Emílio Kerber até o seu final - nº 271 * Rua Código 541 em toda sua extensão * Rua Código 542 em toda sua extensão * Rua Professor Matzenbacher em toda sua extensão * Rua Código 543 em toda sua extensão * Granja Luiza na CR 020
--	--

MICROÁREA 22 - RURAL

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
ÁREA 005 EACS CENTRO (Assentamento)	Assentamento: <ul style="list-style-type: none"> * Ao Norte – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Ao Sul – Divisa com terras de propriedade de Irmfried Schmiedt e Romeu Noll * Oeste – RS 142, estrada de acesso Não-Me-Toque/ Carazinho- RS * Ao Leste – Divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt * Fazenda Monte Negro * Fazenda São Pedro * Fazenda São Joaquim * Fazenda Palmas

MICROÁREA 23 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
EQUIPE 003 ESF CENTRO	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Fernando Sturm, ambos os lados, com início na Rua Colorado até a Av. Alto Jacuí * Av. Alto Jacuí, com início na Frei Olimpio Reichert até o Posto Augustin * Rua Dr. Otto Sthal com início na Frei Olimpio Reichert até a Vasco da Gama * Av. Guilherme Augustin com início no Posto Augustin até a Rua Cristiano Jaques de Souza. * Rua Teobaldo Roos em toda extensão * Rua Artur Roberto Ellwanger em toda extensão * Rua Vasco da Gama com início na Av. Guilherme Augustin até a Rua Colorado * Rua Senador Alberto Pasqualini, com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado * Rua Victor Graeff com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado * Rua Liberato Salzano com início na Av. Alto Jacuí até a Colorado * Rua Padre Valentim Rumpel com início na Av. Alto Jacuí até a Rua Colorado * Rua Frei Olímpio Reichert, com início na Pinheiro Machado até a Av. Alto Jacuí.

MICROÁREA 24 - Urbano

ÁREA REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> * Rua Colorado com início na Rua Fernando Sturm até a Vasco da Gama * Rua Fernando Sturm com início na Colorado até a Caldas Junior * Rua Pinheiro Machado com início na Av. Dr. Waldomiro Graeff, lado direito, até a Vasco da gama * Rua Frei Olimpio Reichert com início na Pinheiro Machado até os fundos do Armazém Roos

EQUIPE 005 EACS
CENTRO

- * Rua Padre Valentim Rumpel com início na Rua Colorado até a Caldas Junior
- * Rua Liberato Salzano com início na Colorado até a Caldas Junior
- * Rua Victor Graeff com início na Colorado até a Caldas Junior

- * Rua Alberto Pasqualini com início na Colorado até a Caldas Junior
- * Rua Vasco da Gama com início na Colorado até a Caldas Junior